



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 4/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

A Diretora-Geral, o Secretário de Relações Internacionais, o Diretor de Graduação e a Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), no uso de suas atribuições e, tendo em vista a parceria firmada entre o CEFET-MG e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal, tornam público o processo seletivo para o **PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB**, conforme as disposições a seguir.

## **1. DO OBJETIVO**

O Edital visa a selecionar um docente do quadro permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício e que possua título de doutor, para participar de mobilidade docente internacional, conforme Programa de Dupla Diplomação, cujos cursos estão apresentados no **Apêndice I**.

## **2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB, doravante denominado Programa, configura-se como extensão dos acordos firmados entre o CEFET-MG e o IPB, disponíveis na página da SRI ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)).

**2.2.** O Programa tem como objetivo permitir aos docentes efetivos do CEFET-MG a oportunidade de desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa no IPB.

**2.3** O período de mobilidade é o constante do Apêndice II – Cronograma.

## **3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1.** Poderão concorrer à vaga ofertada pelo presente edital os docentes que:

- a) Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- b) Possuírem o título de doutor;
- c) Ministrarem disciplinas específicas e/ou profissionalizantes nas áreas dos cursos do Apêndice I;
- d) Possuírem currículo publicado na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação do presente edital;
- e) Estiverem exercendo atividade de pesquisa, em conformidade com o Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa do CEFET-MG;

- f) Após terem se afastado para qualificação, estágio pós-doutoral ou qualquer outra forma de intercâmbio/mobilidade (no Brasil ou no Exterior), terem permanecido na Instituição por período igual ao do afastamento.

### 3.2. Não poderão se candidatar os docentes que:

- a) Estiverem inadimplentes com o CEFET-MG ou com agências de fomento (CNPq, CAPES ou FAPEMIG);
- b) Não tiverem cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas dos programas institucionais de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, PICV, BIC-Jr, PICV-Jr), tais como: entrega de relatórios, entrega dos formulários de acompanhamento e participação em seminários de avaliação promovidos pelo CEFET-MG;
- c) Estiverem respondendo processo administrativo;
- d) Já tiverem sido contemplados em edital anterior para este Programa.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Para este Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo e envio do formulário eletrônico disponível em <https://questionarios.cefetmg.br/index.php/997619/lang-pt-BR> e na página da Secretaria de Relações Internacionais - SRI ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)), no prazo estabelecido no **Apêndice II** – Cronograma, fazendo o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Termo de concordância de participação em processo seletivo (**Apêndice III**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo coordenador do curso ao qual está vinculado;
- b) Currículo Lattes atualizado (nos últimos 120 dias), no formato PDF;
- c) Carta de Motivação para participação no Programa de Mobilidade (formato PDF), mencionando, se houver, o(s) nome(s) do(s) professor(es) do IPB com quem se propõe o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de cooperação acadêmica durante a mobilidade;
- d) **Apêndice IV** preenchido (formato PDF), indicando a expectativa de pontuação.

5.2. A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

5.3. Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.4. Não serão aceitas inscrições por meio de outras modalidades, que estejam incompletas ou fora do prazo estabelecido.

## 6. DA SELEÇÃO INTERNA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A avaliação dos candidatos, no CEFET-MG, será realizada por banca designada pela SRI.

### 6.1.2. Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da Banca:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum dos candidatos;
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

e) que mantém ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

**6.2.** A seleção e classificação dos candidatos dar-se-á:

- a) a partir da pontuação aferida no Currículo Lattes, referente à produção científica (até 60 pontos) e atividades de orientação (até 40 pontos) dos anos de **2021, 2022 e 2023**; seguindo os critérios de prioridade: (i) docentes credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), conforme solicitado expressamente pelo IPB, com vistas à implementação de programas de dupla diplomação mestrado-mestrado, inicialmente na área da Civil; (ii) docentes vinculados a departamentos não contemplados em editais de mobilidade anteriores; e (iii) docentes vinculados aos demais departamentos listados no Apêndice I.

**6.3.** A pontuação será calculada de acordo com os critérios listados no **Apêndice IV**.

**6.4.** Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, seguindo a ordem de prioridade constante do item 6.2 b.

**6.5.** Em caso de empate, terá preferência o docente que tiver maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O resultado preliminar será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II**.

**7.2.** Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser elaborado em formulário específico, disponível no **Apêndice VI**, e encaminhado para o e-mail [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), em prazo definido no **Apêndice II**.

**7.3.** O resultado final será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II**.

## **8. DA CANDIDATURA NO IPB E DO PLANO DE TRABALHO**

**8.1.** O docente selecionado internamente deverá elaborar um plano de trabalho e encaminhá-lo à SRI, para o e-mail [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), até a data limite definida no cronograma.

**8.2.** O plano de trabalho deverá contemplar propostas para:

- a) Atividades de docência (4 horas letivas/semana) em um dos cursos do IPB listados no Apêndice I, correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação semanal.
- b) Participação em projetos de inovação pedagógica em curso no IPB, nomeadamente as ações de formação quando existirem, a facilitação ou acompanhamento de projetos extracurriculares inovadores, o acompanhamento e a participação nos mestrados inovadores do IPB (correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação).
- c) Plano de pesquisa, a ser concretizado em cooperação com, pelo menos, um professor do IPB, correspondendo aproximadamente a 60% do tempo de dedicação.

**8.3.** O Plano de trabalho deve estar vinculado às atividades propostas no IPB e àquelas desenvolvidas pelo docente no CEFET-MG.

**8.4.** O Plano de Trabalho será enviado ao IPB, pela SRI, cabendo àquela instituição a decisão final da aprovação do candidato no processo seletivo.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

**9.1.** O período do Programa será de 05 (cinco) meses, conforme **Apêndice II**.

**9.2.** O docente selecionado deverá assumir, no CEFET-MG, seus encargos acadêmicos referentes aos períodos imediatamente anterior e posterior ao previsto para a mobilidade.

**9.3.** O Departamento de lotação do docente será responsável pelo remanejamento dos encargos acadêmicos e didáticos, durante a mobilidade internacional de que trata este Edital.

**9.3.1** O remanejamento dos encargos deverá cobrir o período de uma possível prorrogação, caso esta seja solicitada pelo docente, aprovada pela instituição estrangeira e pelo CEFET-MG (chefia imediata, Diretoria de Graduação, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Diretoria Geral).

## **10. DOS COMPROMISSOS E DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

**10.1.** O IPB disponibilizará alojamento para o docente selecionado, em sua Residência Internacional de Professores, além de bilhete de passagem aérea Brasil-Portugal-Brasil.

**10.2.** O afastamento do docente para participação no Programa será com ônus limitado para o CEFET-MG e autorizado por meio de Portaria específica da Diretoria Geral, publicada no Diário Oficial da União.

**10.3.** O período efetivo do afastamento será o constante da carta de aceite do IPB, acrescido do deslocamento de ida a Portugal e retorno ao Brasil.

## **11. DAS OUTRAS DESPESAS COM O PROGRAMA**

**11.1.** São de responsabilidade do docente selecionado as despesas para sua manutenção em Portugal, tais como: seguro-saúde, alimentação, traslados e transportes internos, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino (quando autorizado por lei, se for o caso) e/ou de prorrogação da estada após o término do período indicado neste Edital.

**11.1.1** O seguro-saúde deverá cobrir, para o período de toda a viagem, assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente ou morte, atendendo, também, às exigências de Portugal. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a SRI, antes do início da viagem, conforme **Apêndice II** – Cronograma.

**11.1.2** Eventual antecipação da viagem de ida e/ou prorrogação da viagem de volta, sem a devida negociação entre as instituições envolvidas, somente poderão ocorrer caso o servidor goze de férias no período.

## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA**

**12.1.** Quando do término do Programa, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

**12.2.** Quando do retorno ao Brasil, o docente deverá participar de eventos para divulgação do Programa, a serem promovidos pela SRI, Diretoria de Graduação (DIRGRAD) e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG).

**12.3.** É desejável que, quando do seu retorno, o docente ministre, pelo menos, uma disciplina optativa em língua estrangeira por ano.

**12.4.** É desejável que o docente produza, pelo menos, uma publicação indexada em conjunto com parceiro(s) do IPB.

### **13. DAS NORMAS APLICÁVEIS E DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** A SRI, a DIRGRAD e a DPPG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo.

**13.2.** A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas por este Edital.

**13.3.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI, DIRGRAD e DPPG.

### **14. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO**

Este edital tem validade até 01/03/2025. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito desta Instituição.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2024.

*Assinado digitalmente via SIPAC*

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues  
Secretário de Relações Internacionais

Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho  
Diretor de Graduação

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Laíse Ferraz Correia  
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Simone Chamon  
Diretora-Geral

**APÊNDICE I – Cursos contemplados neste edital**

<b>Cursos do CEFET - MG</b>	<b>Mestrado do IPB</b>
Administração	Gestão das Organizações
Engenharia Ambiental e Sanitária	Tecnologia Ambiental
Engenharia Automação Industrial	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
Engenharia Civil ou de Produção Civil	Engenharia da Construção
Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
Engenharia de Materiais	Engenharia Química
Engenharia Mecatrônica	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
Engenharia Elétrica	Energias Renováveis e Eficiência Energética
Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica
Engenharia de Computação	Informática
Letras – docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (áreas: linguística, literatura e edição)	Centro de pesquisa CIEB ( <a href="https://cieb.ese.ipb.pt/">https://cieb.ese.ipb.pt/</a> )
Educação – docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica	Centro de pesquisa CIEB ( <a href="https://cieb.ese.ipb.pt/">https://cieb.ese.ipb.pt/</a> )
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil	Engenharia da Construção
Química Tecnológica	Engenharia Química
<b>Departamentos contemplados em editais anteriores:</b> Ciências Sociais Aplicadas / Nova Gameleira Computação / Nova Gameleira Ciências Biológicas / Nova Suíça Engenharia de Materiais / Nova Suíça Geociências / Nova Suíça Computação / Leopoldina	

Link para acesso aos cursos no IPB: <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/mestrados>

## APÊNDICE II – CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Inscrição	13/02/2024 a 20/03/2024
B	Avaliação das inscrições	21/03 a 29/03/2024
C	Divulgação do resultado preliminar	01/04/2024
D	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	02/04/2024
E	Divulgação do resultado final	Até 08/04/2024
F	Envio do plano de trabalho para a SRI	Até 30/04/2024
G	Envio da apólice de seguro para a SRI	Até 30 dias antes da viagem
H	Início previsto do Programa de Mobilidade Docente, em Bragança - Portugal	Setembro de 2024
I	Término previsto do Programa de Mobilidade	Fevereiro de 2025
J	Entrega do relatório final das atividades	Até 30 dias após o término da mobilidade

### APÊNDICE III

#### TERMO DE CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, SIAPE n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, docente lotado(a) no Departamento \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET – MG, manifesto minha total concordância com os termos do Edital de abertura de vagas n°4/2024, de 06/02/2024, do processo de seleção para Mobilidade Docente Internacional no IPB. Declaro, ainda, que cumpro todos os requisitos necessários à minha participação no processo seletivo e na mobilidade, conforme exigências do referido Edital.

	Estou ciente de que o(a) docente participará do processo seletivo do referido Edital.
_____ Assinatura do(a) docente	_____ Assinatura do(a) coordenador do curso
_____, ___/___/___ Cidade Data	_____, ___/___/___ Cidade Data

OBS: este documento pode ser assinado via SIPAC



**APÊNDICE IV – PONTUAÇÃO: Produção Científica**

<b>Produção Científica (2021, 2022 e 2023)</b>			
Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 60 pontos)			
Subitem  (ao preencher este formulário com a expectativa de pontuação, favor indicar a localização de cada item no lattes)	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Total apurado no Lattes
	( PU )	( QM )	( T )
Livro Internacional com ISBN *	6,0	2	
Livro Nacional com ISBN *	4,0	2	
Capítulo de Livro Internacional	4,0	6	
Capítulo de Livro Nacional	2,0	6	
Artigo Completo Periódico Internacional **	8,0	10	
Artigo Completo Periódico Nacional **	4,0	10	
Trabalho Completo em Evento Internacional	4,0	5	
Trabalho Completo em Evento Nacional	2,0	5	
Patente Internacional	6,0	3	
Patente Nacional	6,0	3	
<b>Subtotal 1</b>			
(*) Não é considerada a organização de livro.			
(**) Artigo completo, publicado e/ou aceito.			

**APÊNDICE V – PONTUAÇÃO: Atividades de Orientação e Coordenação**

<b>Atividades de Orientação, Coordenação (2021, 2022 e 2023)</b>			
Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 40 pontos)			
Atividades desenvolvidas nos últimos três anos (ao preencher este formulário com a expectativa de pontuação, favor indicar a localização de cada item no lattes)	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Total apurado no Lattes
Subitem	( PU )	( QM )	( T )
Coordenação de projetos financiados, externos ao CEFET-MG e com comprovação	5,0	3	
Orientação Doutorado Concluída	15,0	2	
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4	
Orientação Iniciação Científica Concluída (PIBIC, PIBIC- Jr, PICV e PICV-Jr)	3,0	6	
Orientação TCC 2 Concluída	3,0	6	
Orientação Doutorado em Andamento	3,0	2	
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4	
Coorientação de Doutorado Concluída	5,0	1	
Coorientação de Mestrado Concluída	3,0	2	
<b>Subtotal 2</b>			
<b>Nota total</b>			

**Nota Total = Subtotal 1 + Subtotal 2**

## APÊNDICE VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Este formulário deve ser encaminhado para o e-mail [sri@cefetmg.br](mailto:sri@cefetmg.br), no prazo estabelecido pelo Edital.

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Curso de vínculo no CEFET-MG:

### RECURSO - Detalhe o(s) motivo(s) do recurso.

Para este recurso, está(ão) sendo anexado(s) documentos?

( ) Não

( ) Sim. Especificar:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Cidade data.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_